

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ESTÁGIO Nº 042/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul (IFMS), por meio da Coordenação Geral do Projeto intitulado “*EDUCANDO PELA ARTE, CULTURA, EXTENSÃO E ESPORTE*” cadastrado nesta Fundação sob o nº **3.056.018**, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinada a **contratação de estagiário(a) de graduação do curso de Letras, Jornalismo ou Ciências Humanas**, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Edital tem por objeto selecionar bolsista na modalidade de Estágio Não-Obrigatório de **graduação do curso de Letras, Jornalismo ou Ciências Humanas**.
- O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, mediante comissão de seleção instituída pela Coordenação do Projeto para esse fim, e acompanhado Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- Este Edital terá vigência de [12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de estagiários para firmar contratações.
- A contratação do estagiário selecionado será regida pela Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a UFMT ou com a Fundação Uniselva.
- Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) na aba Seleção Simplificada.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- O objeto deste edital é a contratação de estagiário(a) para a execução de atividades relacionadas ao projeto “*EDUCANDO PELA ARTE, CULTURA, EXTENSÃO E ESPORTE*” (código **3.056.018**), conforme Plano de Trabalho aprovado. A contratação será formalizada por meio do Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- *Apoio técnico em oficinas e eventos na área de leitura, literatura e escrita criativa;*
- *Organização de agendas com escritores(as) e oficinistas;*
- *Atendimento ao público de visitantes e pesquisadores do Laboratório de Literatura e Escrita Criativa da PROCEV;*
- *Apoio técnico na organização e gerenciamento dos acervos;*
- *Apoio técnico no gerenciamento das redes sociais e na divulgação dos eventos do Laboratório de Literatura e Escrita Criativa da PROCEV.*
- *Organização dos ambientes de trabalho;*
- *Rotina administrativa.*

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- O(A) estagiário(a) selecionado(a) exercerá suas atividades em **Cuiabá**, no modelo **presencial** das **08h às 17h30**, de **segunda à sexta-feira**
A carga horária corresponde a 20 h semanais, sendo 4 horas diárias no intervalo abrangido, podendo ser no período matutino ou vespertino, conforme possibilidades do(a) estagiário(a).

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Não poderão participar deste processo seletivo os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio ou que já possuam vínculo em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.
- É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.

6. DA BOLSA

CURSO	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Valor Auxílio Transporte	Total (Bolsa + Auxílio Transporte)
Letras, Jornalismo ou Ciências Humanas	2	R\$ 520,00	R\$ 180,00	R\$700,00

7. REQUISITOS

Requisitos	Carga Horária diária/semanal
<p>Requisitos mínimos:</p> <p>1) <i>Estar matriculado(a) em curso de graduação das áreas desejadas em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.</i></p> <p>2) <i>Interesse por leitura, literatura e/ou escrita criativa;</i></p> <p>3) <i>Desembaraço no atendimento ao público (discentes, docentes, comunidade externa);</i></p> <p>4) <i>Proatividade.</i></p> <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>1) <i>Já ter participado de grupo ou projeto de pesquisa ou extensão nas áreas de leitura, literatura, escrita criativa e afins.</i></p> <p>2) <i>Experiência com escrita de textos literários;</i></p> <p>3) <i>Experiência com acervos, arquivos e/ou bibliotecas;</i></p> <p>4) <i>Experiência com clubes de leitura.</i></p> <p>5) <i>Experiência com redes sociais e/ou blogs.</i></p>	<p>20 horas semanais, 4 horas diárias – segunda a sexta-feira.</p> <p>A bolsa terá duração de 6 meses</p>

8. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada pelo email ccv.procev@ufmt.br, no período de [31/03/25 a 04/04/25].
- Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
 - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
 - Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentar comprovações);
 - Documentos comprobatórios da formação e experiência (Certificado de matrícula, comprovante de frequência, comprovação da experiência mencionada).
- A inscrição implicará em autorização do candidato a Fundação Uniselva para efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo

Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.

- Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital serão desconsideradas.
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologados e submetidos a julgamento.
- Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Fundação Uniselva**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

- 9.1.1 ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 9.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal (Informar outras etapas se houver).
- A Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, será responsável pela análise dos currículos e pela condução das entrevistas. A publicação da Portaria de Designação da Comissão será disponibilizada junto ao presente Edital.

10. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **ITEM 6 (Requisitos Obrigatórios)** e da documentação listada no **item 8. (Documentação de Inscrição)** deste Edital.
- A etapa tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- O candidato habilitado na nesta etapa será avaliado conforme critérios da **ETAPA – Análise Documental (Requisitos Desejáveis)**.
- O número máximo de candidatos que serão classificados para a segunda etapa, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas.
- Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
<i>a) Já ter participado de grupo ou projeto de pesquisa ou extensão nas áreas de leitura, literatura, escrita criativa e afins. Comprovação por meio de certificado ou declaração da Instituição.</i> ● 20 pontos para cada certificado.	0 a 40
<i>b) Experiência com escrita de textos literários. Comprovação por meio de publicações ou portfólio.</i> ● 10 pontos para cada publicação ou conjunto de textos no portfólio.	0 a 30
<i>c) Experiência com acervos, arquivos e/ou bibliotecas. Comprovação por meio de certificados e declarações.</i> ● 10 pontos para cada certificado ou declaração.	0 a 10
<i>d) Experiência com clubes de leitura. Comprovação por meio de certificados e declarações.</i> ● 10 pontos para cada certificado ou declaração	0 a 10
<i>e) Experiência com redes sociais e/ou blogs. Comprovação por meio de portfólio.</i> ● 10 pontos para cada experiência.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

- A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

- Serão classificados(as) e posteriormente convocados(as), para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 50 pontos na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

12. ETAPA 3 – ENTREVISTA PESSOAL

- A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) <i>Demonstração de conhecimentos nas áreas de leitura, literatura e escrita criativa;</i>	0 a 30
b) <i>Boa oratória e comunicação clara;</i>	0 a 20
c) <i>Capacidade de resolução de problemas, dentro da área de atuação;</i>	0 a 25
d) <i>Demonstração de conhecimentos em plataformas digitais para divulgação de textos literários (redes sociais, blogs, etc)</i>	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

- Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma, a ser definida pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva juntamente com a Coordenação do Projeto.
- Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA – Entrevista Pessoal, os dias, horários, e link para acesso a plataforma ou endereço do local de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Fundação Uniselva [www.fundacaouniselva.org.br]
- O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - .1. Maior pontuação na alínea “x” da ETAPA 3 – Entrevista.
 - .2. Maior Idade.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	31/03/25 a 04/04/25
Avaliação Curricular	07/04/25
Convocação para Realização da Entrevista	10 a 12/04/25
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/04/25
Resultado Final do Processo Seletivo	21/04/25
Convocação	22/04/25

- As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FUNDAÇÃO UNISELVA no endereço <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.

15. CONTRATAÇÃO

- A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
 - .1. Para efetivar a contratação, além dos documentos listados no item anterior, será exigida a apresentação da Consulta de Qualificação Cadastral (e-Social) com resultado positivo. Caso haja divergências cadastrais, o candidato deverá regularizar a situação antes da formalização.
- No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:
- RG, CPF e PIS/NIT;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado);
- Demais documentos exigidos pela Fundação Uniselva;
- Declaração de não vinculação, bem como outras requeridas internamente;
- Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

16. DOS RECURSOS

- Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Fundação Uniselva.
- Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014
- Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: **ccv.procev@ufmt.br**, com o título “**RECURSO – Edital de Seleção Simplificada nº 042/2025 – Nome** (*inserir o nome do candidato*)”.

17. DOS ESCLARECIMENTOS

- A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: **ccv.procev@ufmt.br**.
- As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva, <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.
- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx>.
- O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- O início das atividades estará condicionado a assinatura do termo de compromisso de estágio.
- Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no site da Fundação Uniselva.

- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

Marinete Luzia Francisca de Souza (Coordenadora do projeto)

Código do Projeto: 3.056.018 - Fundação Uniselva

ANEXO I**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS**

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____ / ____ / ____ LOCAL: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

EDITAL Nº 042/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº ____-____-____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 4.1 do Edital Simplificado de estagiário (a) nº 042/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, e das IFES apoiadas.

_____, _____ de _____ de 2025

(Assinatura do Candidato)